



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Executivo

## DECRETO N.º 1.406 / 2.020

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO

JORNAL: ADDOMASUL  
EDIÇÃO: 2745, Pag. 148  
EDITADO EM: 23 / 12 / 2020

**“NOMEIA OS MEMBROS  
DO CONSELHO GESTOR  
DA APA DA BACIA DO  
RIO IGUATEMI DE  
JAPORÃ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO CÉSAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, VII da Lei Orgânica Municipal e ainda o disposto no inciso III do §1º do art. 225 da Constituição Federal bem como o que dispõem a Lei Federal nº 6.902, de 27 de abril de 1981; a Lei nº 7.804, de julho de 1989; a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, Decreto nº 147 de vinte e oito de abril de 2003 e suas alterações, e ainda no que couber Lei Municipal nº 218 de 29 de outubro de 2013;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA APA DA BACIA DO RIO IGUATEMI DE JAPORÃ, os membros baixo indicados, titulares do **Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Japorã – CONDEMA**, na forma da Legislação vigente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

*Estado de Mato Grosso do Sul*

**Poder Executivo**

<b>1 – Luiz da Silva Francisco</b>	<b>4 – Rido Aparecido Martins</b>
<b>2 – Possidônio Pereria Filho</b>	<b>5 – Neulândia Salete Brizola</b>
<b>3 – Luiz Carlos Damasceno</b>	<b>6 – Zeluir de Oliveira</b>

**Art.2º** A Função de Secretário Executivo do CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA APA DA BACIA DO RIO IGUATEMI DE JAPORÁ será exercida por **LUIZ DA SILVA FRANCISCO**, membro Titular do CONDEMA e deste Conselho.

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo César Franjotti**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

## 7. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PRINCESA DO SUL

Titular: Paulo Gomes

Suplente: João Nunes Pereira

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do decreto nº 864/2013 de 12/06/2013.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

Paulo César Franjotti  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

## ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 1.406 DE 2.020

**"MEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DA APA DA BACIA DO RIO IGUATEMI DE JAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**PAULO CÉSAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, VII da Lei Orgânica Municipal e ainda o disposto no inciso III do §1º do art. 225 da Constituição Federal bem como o que dispõem a Lei Federal nº 6.902, de 27 de abril de 1981; a Lei nº 7.804, de julho de 1989; a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, Decreto nº 147 de vinte e oito de abril de 2003 e suas alterações, e ainda no que couber Lei Municipal nº 218 de 29 de outubro de 2013;

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA APA DA BACIA DO RIO IGUATEMI DE JAPORÃ, os membros baixo indicados, titulares do *Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Japorã - CONDEMA*, na forma da Legislação vigente:

1 - Luiz da Silva Francisco	4 - Rido Aparecido Martins
2 - Possidônio Pereria Filho	5 - Neulândia Saete Brizola
3 - Luiz Carlos Damasceno	6 - Zeluir de Oliveira

**Art.2º** A Função de Secretário Executivo do CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA APA DA BACIA DO RIO

IGUATEMI DE JAPORÃ será exercida por **LUIZ DA SILVA FRANCISCO**, membro Titular do CONDEMA e deste Conselho.

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

Paulo César Franjotti  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

## licitação

## ERRATA AO EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 151/2020

ERRATA AO EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Diário Oficial da Assomasul edição nº 2744, página 19, 10 de dezembro de 2020, nas Publicações referente aos Contratos do Transporte Escolar, gerado pelo Processo Administrativo 057/2020, Dispensa n.º 021/2020.

Onde se lê:

"Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA BS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI."

Leia-se:

"FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA BS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI"